



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019**

Processo nº 16/2019

Abertura: dia 12/07/2019

Horário: 9h

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para comporem a merenda escolar das escolas municipais com as características mínimas descritas conforme Termo de Referência anexo ao processo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARARÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019, do tipo MENOR PREÇO, através do site [www.portaldecompraspublicascombr](http://www.portaldecompraspublicascombr), de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 401/2005 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

**1 - LOCAL, DATA E HORA**

11 A sessão pública será realizada através do site [www.portaldecompraspublicascombr](http://www.portaldecompraspublicascombr), **dia 12 de julho de 2019, com início às 9h, horário de Brasília/DF**

12 O horário de encerramento da sessão de lances ficará a critério do pregoeiro, de acordo com as necessidades providas do andamento do referido pregão

13 Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 11, até às 8 horas do dia aprazado

14 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação

**2 - OBJETO**

21 **Aquisição de gêneros alimentícios, para comporem a merenda escolar das escolas municipais com as características mínimas descritas conforme Termo de Referência anexo ao processo, Anexo I deste Edital**

**3 – PARTICIPAÇÃO**

31 Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seu Anexo, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicascombr](http://www.portaldecompraspublicascombr)

32 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

33 A empresa participante, deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo

34 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas

**4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

41 Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [www.portaldecompraspublicascombr](http://www.portaldecompraspublicascombr)

411 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico

412 O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

42 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Carará, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros

**5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

51 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, contendo marca dos produtos, e **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, objeto licitado**, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 11

511 A proposta de preço deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**

52 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública

53 Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão

54 Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados

55 Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) **preço unitário do item, objeto licitado**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

**Marca e especificações detalhadas dos itens integrantes, deverão apresentar data de validade de no mínimo 70% a vencer e deverão conter em sua embalagem: peso, data de validade, informações nutricionais**

- b) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- d) o local de entrega será nas Escolas Municipais conforme segue:
  - a) E M Mundo Encantado – na localidade de Rio dos Sinos;
  - b) E M Pedro José de Borba – na localidade de Carará Central;
  - c) E M Eli Assunção dos Reis – na localidade de Sertão do Rio dos Sinos;
  - d) E M Bento Gonçalves – na localidade de Vila Nova;
  - e) E M Carlos Gomes – na localidade de Passo Osvaldo Cruz;
  - f) E M Mundo Encantado II – no Centro

56 Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração

**6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

61 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item licitado

**7 - FORMULAÇÃO DE LANCES**

71 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor

72 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos

73 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema

74 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico

75 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor

76 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances

77 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados

771 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes

78 Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação

79 - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais

791 A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

792 Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 79(ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

793 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 79, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta

794 Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 79, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame

795 O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP

796 A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances de cada item, sob pena de preclusão

710 Após comunicado do Pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9

## **8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

81 Após análise da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora

82 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital

83 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto

831 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro,



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

estará sujeito à desclassificação do item proposto

84 – Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito

**9 - HABILITAÇÃO**

91 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Certidão Negativa de Falência e/ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do licitante;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12440 de 07 de julho de 2011;

i) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF

92 Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição

**93 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado de capacidade técnica, com características e quantidades correspondentes ao objeto licitado emitido por pessoa jurídica de direito público;

b) Licença Sanitária Atualizada expedida por órgão municipal ou estadual

**94 Os documentos exigidos para a habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no original ou cópia**



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

**autenticada, no prazo de até 05 (cinco) dias após a Sessão, prorrogável por igual prazo, a critério da Administração;**

95 A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado

**10 – DO PARECER TÉCNICO**

101 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, o Pregoeiro, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Núcleo de Transportes da SEGOV, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item

102 – Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação, por menor preço

103 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação às empresas vencedoras

**11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

111 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico

1111 Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

1112 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

**12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

121 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10520/02, devendo a licitante **manifestar-se motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances de cada item

1211 A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro

122 A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias

123 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora

124 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo

125 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

126 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente

127 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que,



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso

**13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

131 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso

132 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente

133 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora perdurará da sua assinatura pelo período de 06 (seis) meses

**14 - RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA**

a) entregar os produtos licitados conforme as especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços;

b) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Adjudicatária;

**15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

151 Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á, a licitante vencedora, à **multa de mora de 1% ao mês** de juros sobre o valor da nota de empenho;

1511 A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93

152 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) **multa de até 10%(dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) **suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

1521 Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

153 A sanção de advertência de que trata o item 152, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

154 A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais

**16 - RESCISÃO**

161 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts 77 e 78 da Lei nº 8666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização

162 - A rescisão contratual poderá ser:

1621 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art 78 da Lei 8666/93;

1622 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração

**17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNID ORÇAMENTÁRIA: 05 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

SUBFUNÇÃO: 365 – ENSINO INFANTIL

SUBFUNÇÃO: 023 – ORIENTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

PROJ/ATIVIDADE: 2061 – MANUT E DISTR MERENDA ESCOLAR – PNAE

2062 – MANUT E DISTR MERENDA ESCOLAR – PNAC

2063 – MANUT E DISTR MERENDA ESCOLAR – MUN

2064 – MANUT E DISTR MERENDA ESCOLAR – PNAP

2059 – MANUTENÇÃO DO SERV ADM – SAL EDUC FEDERAL

ELEMENTO DESPESA: 33390300000 – MATERIAL DE CONSUMO

**18 – PAGAMENTO E FORNECIMENTO**

181 - A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II letras “a” e “b”, da Lei Federal nº 8666/93

182 – O recebimento será mediante fiscalização, por servidores das escolas, devendo ser observados: o perfeito estado das mercadorias, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas Caso alguma mercadoria seja rejeitada, a empresa, deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado

**183 – As mercadorias deverão estar com, no mínimo, 70% do seu período de validade a vencer, e**





**Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações**

**deverão conter em sua embalagem: peso, data de validade**

24 – A entrega das mercadorias adquiridas deverá ser realizada em 04 (quatro) oportunidades, **conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SMED)** Sendo que a Prefeitura Municipal avisará a empresa vencedora, no prazo mínimo de 05(cinco) dias para a data de entrega da remessa **A entrega da merenda deverá ser nas escolas, conforme planilha de distribuição dos alimentos, entregue pela SMED antecipadamente**

25 - O pagamento será efetuado a prazo, em 04(quatro) parcelas iguais e consecutivas, sendo a 1ª na entrega e aceitação das mercadorias e as demais em 30, 60 e 90 dias, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais

26 - Local de entrega/recebimento:

- a) E M Mundo Encantado I– na localidade de Rio dos Sinos;
- b) E M Pedro José de Borba – na localidade de Caraá Central;
- c) E M Eli Assunção dos Reis – na localidade de Sertão do Rio dos Sinos;
- d) E M Bento Gonçalves – na localidade de Vila Nova;
- e) E M Carlos Gomes – na localidade de Passo Osvaldo Cruz;
- f) E M Mundo Encantado II– no Centro

261 – Os documentos fiscais deverão ser entregues na Tesouraria da Prefeitura, após as mercadorias serem entregues nas escolas, contendo na nota fiscal o numero deste Pregão Eletrônico nº 16/2019

## **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

191 É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta

**192 A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93**

193 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8666/93

194 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Caraá

195 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor

196 A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros

197 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Caraá na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local

198 O Município de Caraá se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie

199 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Caraá, através do email: [licitacoes@caraarsgovbr](mailto:licitacoes@caraarsgovbr) ou pelo Fone 051-3615-1222



Estado do Rio Grande do Sul



**Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações**

1910 Integra este Edital:

- a) o **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA / MODELO DE PROPOSTA;
- b) o **ANEXO II**, MODELO DE CONTRATO
- c) **ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES
- d) **ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Caraá/RS, 28 de junho de 2019

**NEI PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

TISSIANO DA ROCHA JOBIM  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/RS 74185



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / MODELO PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ – RS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n° \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n° \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, em conformidade com o Edital de Pregão n° 16/2019, confirma a proposta de preço conforme a ata final do processo licitatório n° 16/2019 a seguir indicada:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Embalagem	Val/Ref
1.	Achocolatado – mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais Não pode conter como ingredientes amido de milho e nem aroma de baunilha O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega	156	01 Kg	Pacote	R\$ 14,82
2.	Açúcar cristal, pct c/ no mínimo 2 Kg, embalagem de polietileno atóxico de 02 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega	116	02 Kg	Pacote	R\$ 5,59
3.	Amido de milho, embalagem c/ no mínimo 500g, embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega	32	500 g	Pacote	R\$ 6,39
4.	Arroz, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem c/ no mínimo 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos,	133	5 Kg	Pacote	R\$ 16,18



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

	limpos, não violados Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega				
5.	Aveia em flocos finos, embalagem c/ no mínimo 200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega	36	200 g	Caixa	R\$ 3,34
6.	Biscoito salgado integral, pct c/ no mínimo 400gr, biscoito salgado textura crocante dupla face de polietileno atóxico, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	30	Mínimo 400g	Pacote	R\$ 5,84
7.	Biscoito doce, tipo maizena, pct c/ no mínimo 400g sabor e odor característico, textura crocante, dupla face de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	105	Mínimo 400g	Pacote	R\$ 5,51
8.	Café torrado, moído, alto vácuo, c/ selo de pureza ABIC, pct c/ no mínimo 500gr com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	22	500 g	Pacote	R\$ 11,99
9.	Carne bovina moída grossa, de 1ª categoria, máximo 10% gordura, congelada e moída grossa Em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência	390	Kg	Pacote	R\$ 13,70
10.	Cubos bovina, cubos de paleta, máximo de 15% de gordura, cortada em cubos 3 cm x 3cm, resfriada, embalada a vácuo Em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência	260	1 Kg	Pacote	R\$ 20,85
11.	Carne de frango- coxa c/ sobrecoxa,	500	Kg	Emb	R\$ 7,75



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

	máximo 4% de gordura, congelada Em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência			unitária	
12.	Carne de frango, peito, s/ osso, congelada, c/ 1 Kg Em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência	820	Kg	Emb unitária	R\$ 13,79
13.	Creme vegetal, com teor de gordura entre 42 e 68%, c/ sal pt c/ no mínimo 500g, deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme de cor amarela; acondicionado em pote plástico atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega	114	500 g	Pote	R\$ 16,42
14.	Colorífico alimentício natural à base de urucum, embalagem de 100g produto constituído pela mistura de fubá de mandioca com urucum em pó, com aspecto de pó fino, cor alaranjada, cheiro e sabor próprios Embalagem de polietileno atóxico de 100 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	14	500g	Pacote	R\$ 5,06
15.	Doce de leite, sem xarope de glicose Embalagem com no mínimo 400g Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	96	400 g	Pote	R\$ 5,60
16.	Ervilha em conserva, c/ no mínimo 200g (peso drenado), preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	80	200g	Lata	R\$ 2,81



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

17.	Extrato de tomate, embalagem c/ no mínimo 340gr, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes Isento de fermentações Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou tetrapack, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	370	340 g	Lata	R\$ 3,34
18.	Farinha de milho fina pré-cozida– características técnicas: fubá de milho Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	226	500 g	Pacote	R\$ 2,89
19.	Farinha de trigo especial (tipo 1) Enriquecida com ferro e ácido fólico Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos Deverá estar em perfeito estado de conservação Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega	534	Kg	Pacote	R\$ 4,16
20.	Fermento biológico seco, instantâneo, embalagem c/ no mínimo 125 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega	37	125 g	Pacote	R\$ 5,58
21.	Fermento químico, em pó, embalagem c/ no mínimo 100gr lacrada, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega	50	100 g	Lata	R\$ 3,30
22.	Gelatina sabores: morango ou uva Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente A	26	1 Kg	Pacote	R\$ 11,90



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

	empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante O produto deverá estar e acordo com a NTA - 70 do Decreto Estadual nº12786 de 20/10/1978 A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote				
23.	Leite Integral Longa Vida – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega	4832	01 litro	Caixa	R\$ 3,44
24.	Lentilha tipo 1, classe graúda, seca, embalagem c/ no mínimo 500g, grãos selecionados de alta qualidade, embalagem de polietileno, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega	69	500 gramas	Pacote	R\$ 6,42
25.	Maçã Fuji ou Gala – de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras Unidade com no mínimo 150 gramas Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	406	Unidade mínima 150g	Quilo	R\$ 7,49
26.	Massa c/ ovos, tipo parafuso ou pene, pct c/ no mínimo 500g, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega Com selo ABIMA	452	500 g	Pacote	R\$ 3,04
27.	Milho em conserva, embalagem c/ no mínimo 200gr aproximadamente (peso drenado), preparada com vegetais	70	200 g drenado	Lata	R\$ 2,64



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

	selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega				
28.	Óleo de soja refinado, embalagem c/ no mínimo 900ml, embalagem intacta, resistente; sem amassamento e vazamento, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega	354	900 ml	Garrafa	R\$ 4,79
29.	Orégano, contendo 100g com identificação do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega	26	100 g	Pacote	R\$ 7,70
30.	Ovos brancos, tipo 1, grandes, casca limpa, intacta e isenta de rachaduras com registro do órgão de fiscalização (SIF, CISPOA ou SIM), data de classificação e validade do produto	108	30 unidades	Pente	R\$ 14,20
31.	Pão massa doce, c/ 25g, rotulado, embalagem plástica transparente, contendo etiqueta com prazo de validade	180	25 gramas	Unidade	R\$ 0,35
32.	Pão massa doce, c/ 50g, rotulado, embalagem plástica transparente, contendo etiqueta com prazo de validade	640	50 gramas	Unidade	R\$ 0,70
33.	Queijo mussarela fatiado fino, pct c/ 2Kg- Ingredientes: Queijo de massa filada, consistência semi-dura, com média alta umidade, sem maturação, com sabor suave Ingredientes: Leite fluido pasteurizado, fermento lácteo, sal, cloreto de cálcio, coalho e conservante sorbato de potássio A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais	52	Mínimo de 2 Kg	Pacote	R\$ 45,45





**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

A aquisição dos gêneros alimentícios se faz necessária para manter a merenda escolar nas Escolas Municipais. A aceitação

34.	Sal refinado iodado, pct c/ no mínimo 1Kg acondicionados em embalagem resistente, atóxica, selado hermeticamente Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	50	01 Kg	Pacote	R\$ 1,85
35.	Salsicha resfriada- produto de 1ª qualidade deve possuir cor característica, embalada a vácuo, em sacos de nylon polivirgem transparente A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais	8	03 Kg	Pacote	R\$ 9,64
36.	Sardinha em óleo, lt c/ no mínimo 83gr de peso drenado, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto Validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega	190	83 gramas	Lata	R\$ 3,85
37.	Vinagre de álcool, garrafa c/ 750 ml atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade Validade mínima de 10 meses, a contar da data da entrega	35	750 ml	Garrafa	R\$ 2,28
38.	Tomate bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), ligeiramente mole	204	Kg	Quilo	R\$ 7,17

e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II letras “a” e “b”, da Lei Federal nº 8666/93

O recebimento será mediante fiscalização, por servidores das escolas, devendo ser observados: o perfeito estado das mercadorias, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas Caso alguma mercadoria seja rejeitada, a empresa, deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado

**As mercadorias deverão estar com, no mínimo, 70% do seu período de validade a vencer, e deverão conter em sua embalagem: peso, data de validade quando aplicáveis, no caso das carnes carimbo de inspeção sanitária e frigorífico de origem, e serem transportados com refrigeração O fornecedor deverá apresentar a licença do veículo para transporte de carnes Os ovos deverão estar inteiros e frescos, sendo que os quebrados e trincados não serão aceitos A carne moída deve ser embalada a vácuo, em quantidade não inferior a 01 kg (gado)**

A entrega das mercadorias adquiridas deverá ser realizada em 04 (quatro) oportunidades, **conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SMED)** Sendo que a Prefeitura Municipal



Estado do Rio Grande do Sul



**Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações**

avisará a empresa vencedora, no prazo mínimo de 05(cinco) dias para a data de entrega da remessa **A entrega da merenda deverá ser nas escolas, conforme planilha de distribuição dos alimentos, entregue pela SMED antecipadamente**

O pagamento será efetuado a prazo, em 04(quatro) parcelas iguais e consecutivas, sendo a 1ª na entrega e aceitação das mercadorias e as demais em 30, 60 e 90 dias, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais, onde deverá constar o número deste Pregão Eletrônico nº 16/2019

**Local de entrega/recebimento:**

- a) E M Mundo Encantado I – na localidade de Rio dos Sinos;
- b) E M Pedro José de Borba – na localidade de Caraá Central;
- c) E M Eli Assunção dos Reis – na localidade de Sertão do Rio dos Sinos;
- d) E M Bento Gonçalves – na localidade de Vila Nova;
- e) E M Carlos Gomes – na localidade de Passo Osvaldo Cruz;
- f) E M Mundo Encantado II– no Centro

Após a homologação do certame, o contrato poderá ser enviado para assinatura via Sedex para o endereço da empresa vencedora

Dados do representante da empresa:

Responsável: \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

Fone/fax: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Dados Bancários para crédito de empenhos:

Banco \_\_\_\_\_

Agência \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_

**CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações do Município de Caraá, situado na Rua Arno Von Saltiel, 478, Centro, CEP 95515-000 no prazo de até 05 (cinco) dias após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ: \_\_\_\_\_**



**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_**

Pelo Contrato de fornecimento, nos termos do que dispõe os artigos 55, 66 e 76 da Lei Federal Nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 01614158/0001-14, com sede na Rua Arno Von Saltiel, 478, Centro, em nome de seu Prefeito Municipal, , de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa , de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico 16/2019 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A Contratada assume a obrigação de entregar à contratante, de gêneros alimentícios, para comporem a merenda escolar das escolas municipais com as características mínimas descritas conforme Termo de Referência anexo ao processo conforme descrição a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Embalagem
1.	Achocolatado – mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais Não pode conter como ingredientes amido de milho e nem aroma de baunilha O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega	156	01 Kg	Pacote
2.	Açúcar cristal, pct c/ no mínimo 2 Kg, embalagem de polietileno atóxico de 02 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso, validade Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega	116	02 Kg	Pacote
3.	Amido de milho, embalagem c/ no mínimo 500g, embalagem de polietileno atóxico de 500g, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega	32	500 g	Pacote
4.	Arroz, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem c/ no mínimo 1 kg em sacos plásticos	133	5 Kg	Pacote



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

	transparentes e atóxicos, limpos, não violados Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega			
5.	Aveia em flocos finos, embalagem c/ no mínimo 200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega	36	200 g	Caixa
6.	Biscoito salgado integral, pct c/ no mínimo 400gr, biscoito salgado textura crocante dupla face de polietileno atóxico, com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	30	Mínimo 400g	Pacote
7.	Biscoito doce, tipo maizena, pct c/ no mínimo 400g sabor e odor característico, textura crocante, dupla face de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	105	Mínimo 400g	Pacote
8.	Café torrado, moído, alto vácuo, c/ selo de pureza ABIC, pct c/ no mínimo 500gr com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	22	500 g	Pacote
9.	Carne bovina moída grossa, de 1ª categoria, máximo 10% gordura, congelada e moída grossa Em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência	390	Kg	Pacote
10.	Cubos bovina, cubos de paleta, máximo de 15% de gordura, cortada em cubos 3 cm x 3cm, resfriada, embalada a vácuo Em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência	260	1 Kg	Pacote
11.	Carne de frango- coxa c/ sobrecoxa, máximo 4% de gordura, congelada Em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência	500	Kg	Emb unitária



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

12.	Carne de frango, peito, s/ osso, congelada, c/ 1 Kg Em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência	820	Kg	Emb unitária
13.	Creme vegetal, com teor de gordura entre 42 e 68%, c/ sal pt c/ no mínimo 500g, deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme de cor amarela; acondicionado em pote plástico atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega	114	500 g	Pote
14.	Colorífico alimentício natural à base de urucum, embalagem de 100g produto constituído pela mistura de fubá de mandioca com urucum em pó, com aspecto de pó fino, cor alaranjada, cheiro e sabor próprios Embalagem de polietileno atóxico de 100 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	14	500g	Pacote
15.	Doce de leite, sem xarope de glicose Embalagem com no mínimo 400g Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	96	400 g	Pote
16.	Ervilha em conserva, c/ no mínimo 200g (peso drenado), preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	80	200g	Lata
17.	Extrato de tomate, embalagem c/ no mínimo 340gr, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes Isento de fermentações Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou tetrapack, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 12 meses a contar da	370	340 g	Lata



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

	data de entrega			
18.	Farinha de milho fina pré-cozida– características técnicas: fubá de milho Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	226	500 g	Pacote
19.	Farinha de trigo especial (tipo 1) Enriquecida com ferro e ácido fólico Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos Deverá estar em perfeito estado de conservação Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega	534	Kg	Pacote
20.	Fermento biológico seco, instantâneo, embalagem c/ no mínimo 125 gr, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega	37	125 g	Pacote
21.	Fermento químico, em pó, embalagem c/ no mínimo 100gr lacrada, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega	50	100 g	Lata
22.	Gelatina sabores: morango ou uva Pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante O produto deverá estar e acordo com a NTA - 70 do Decreto Estadual nº12786 de 20/10/1978 A embalagem deverá ser em saco plástico, atóxico, com 1kg do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote	26	1 Kg	Pacote
23.	Leite Integral Longa Vida – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega	4832	01 litro	Caixa



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

24.	Lentilha tipo 1, classe graúda, seca, embalagem c/ no mínimo 500g, grãos selecionados de alta qualidade, embalagem de polietileno, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega	69	500 gramas	Pacote
25.	Maçã Fuji ou Gala – de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras Unidade com no mínimo 150 gramas Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	406	Unidade mínima 150g	Quilo
26.	Massa c/ ovos, tipo parafuso ou pene, pct c/ no mínimo 500g, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega Com selo ABIMA	452	500 g	Pacote
27.	Milho em conserva, embalagem c/ no mínimo 200gr aproximadamente (peso drenado), preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	70	200 g drenado	Lata
28.	Óleo de soja refinado, embalagem c/ no mínimo 900ml, embalagem intacta, resistente; sem amassamento e vazamento, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação e validade Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega	354	900 ml	Garrafa
29.	Orégano, contendo 100g com identificação do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega	26	100 g	Pacote



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

30.	Ovos brancos, tipo 1, grandes, casca limpa, intacta e isenta de rachaduras com registro do órgão de fiscalização (SIF, CISPOA ou SIM), data de classificação e validade do produto	108	30 unidades	Pente
31.	Pão massa doce, c/ 25g, rotulado, embalagem plástica transparente, contendo etiqueta com prazo de validade	180	25 gramas	Unidade
32.	Pão massa doce, c/ 50g, rotulado, embalagem plástica transparente, contendo etiqueta com prazo de validade	640	50 gramas	Unidade
33.	Queijo mussarela fatiado fino, pct c/ 2Kg- Ingredientes: Queijo de massa filada, consistência semi-dura, com média alta umidade, sem maturação, com sabor suave Ingredientes: Leite fluido pasteurizado, fermento lácteo, sal, cloreto de cálcio, coalho e conservante sorbato de potássio A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais	52	Mínimo de 2 Kg	Pacote
34.	Sal refinado iodado, pct c/ no mínimo 1Kg acondicionados em embalagem resistente, atóxica, selado hermeticamente Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	50	01 Kg	Pacote
35.	Salsicha resfriada- produto de 1ª qualidade deve possuir cor característica, embalada a vácuo, em sacos de nylon polivirgem transparente A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais	8	03 Kg	Pacote
36.	Sardinha em óleo, lt c/ no mínimo 83gr de peso drenado, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto Validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega	190	83 gramas	Lata
37.	Vinagre de álcool, garrafa c/ 750 ml atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade Validade mínima de 10 meses, a contar da data da entrega	35	750 ml	Garrafa





**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

38.	Tomate bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), ligeiramente mole	204	Kg	Quilo
-----	---	-----	----	-------

2 A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II letras “a” e “b”, da Lei Federal nº 8666/93

13 O pagamento será efetuado a prazo, em 04(quatro) parcelas iguais e consecutivas, sendo a 1ª na entrega e aceitação das mercadorias e as demais em 30, 60 e 90 dias, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais, onde deverá constar o número deste Pregão Eletrônico nº 16/2019

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

21 O valor total do contrato é de R\$ ( ), sendo o pagamento efetuado a prazo, em 04 (quatro) parcelas iguais e consecutivas, sendo a 1ª na entrega e aceitação das mercadorias e as demais em 30, 60 e 90 dias, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais

22 – Os documentos fiscais deverão ser entregues na Tesouraria da Prefeitura, após as mercadorias serem entregues nas escolas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

31 O recebimento será mediante fiscalização, por servidores das escolas, devendo ser observados: o perfeito estado das mercadorias, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas Caso alguma mercadoria seja rejeitada, a empresa, deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado

**32 As mercadorias deverão estar com, no mínimo, 70% do seu período de validade a vencer, e deverão conter em sua embalagem: peso, data de validade quando aplicáveis, no caso das carnes carimbo de inspeção sanitária e frigorífico de origem, e serem transportados com refrigeração O fornecedor deverá apresentar a licença do veículo para transporte de carnes Os ovos deverão estar inteiros e frescos, sendo que os quebrados e trincados não serão aceitos A carne moída deve ser embalada a vácuo, em quantidade não inferior a 01 kg (gado)**

33 A entrega das mercadorias adquiridas deverá ser realizada em 04 (quatro) oportunidades, **conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SMED)** Sendo que a Prefeitura Municipal avisará a empresa vencedora, no prazo mínimo de 05(cinco) dias para a data de entrega da remessa **A entrega da merenda deverá ser nas escolas, conforme planilha de distribuição dos alimentos, entregue pela SMED antecipadamente**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O presente contrato terá vigência de 06(seis) meses

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Caraá – Setor de Compras e Licitações**

UNID ORÇAMENTÁRIA: 05 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
SUBFUNÇÃO: 365 – ENSINO INFANTIL  
SUBFUNÇÃO: 023 – ORIENTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR  
PROJ/ATIVIDADE: 2061 – MANUT E DISTR MERENDA ESCOLAR – PNAE  
2062 – MANUT E DISTR MERENDA ESCOLAR – PNAC  
2063 – MANUT E DISTR MERENDA ESCOLAR – MUN  
2064 – MANUT E DISTR MERENDA ESCOLAR – PNAP  
2059 – MANUTENÇÃO DO SERV ADM – SAL EDUC FEDERAL  
ELEMENTO DESPESA: 33390300000 – MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

O contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93 Ocorrendo as hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA**

**Local de entrega/recebimento:**

- a) E M Mundo Encantado I – na localidade de Rio dos Sinos;
- b) E M Pedro José de Borba – na localidade de Caraá Central;
- c) E M Eli Assunção dos Reis – na localidade de Sertão do Rio dos Sinos;
- d) E M Bento Gonçalves – na localidade de Vila Nova;
- e) E M Carlos Gomes – na localidade de Passo Osvaldo Cruz;
- f) E M Mundo Encantado II – no Centro

**CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade do CONTRATANTE:**

- a) Solicitar a entrega dos produtos à **CONTRATADA**, dentro do prazo de vigência do presente contrato;
- b) O pagamento das parcelas, conforme o determinado na Cláusula Segunda;
- c) A fiscalização dos produtos no momento de seu recebimento, bem como a fiscalização dos comprovantes de entrega para pagamento, o que será feito pelos servidores das Escolas

**CLÁUSULA NONA - É responsabilidade da CONTRATADA:**

- a) Fornecer os bens na forma estabelecida no presente instrumento;
- b) Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;
- c) Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na elaboração e fornecimento dos bens;
- d) Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização no momento da entrega do bem e posterior a esta;
- e) Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

Pela inadimplência das obrigações contratuais, a contratada, caso não seja aceita sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 a 88, seus parágrafos e Incisos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, e, ainda, cumulativamente ou alternativamente, à:



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

- a) ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;
- b) MULTA: no caso de atraso ou negligência na entrega das mercadorias, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor contratado;
- c) Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total pago pelo prazo que vigorou o Contrato, rescindindo o mesmo de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
- d) Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal n° 8666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A contratada declara reconhecer e aceitar os direitos da administração, previstos no artigo 58, Inciso II, combinado com o artigo 79 da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações, para os casos de rescisão administrativa, assim como nos estipulados no artigo 77 desta legislação

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Declararam as partes contratantes que entre elas não há qualquer vínculo de natureza trabalhista, responsabilizando-se cada qual, pelos encargos sociais e previdenciários que lhe foram pertinentes

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Este contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico n° 16/2019

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os devidos efeitos legais.

Caráá, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF n°:

\_\_\_\_\_  
CPF n°

Responsável pela fiscalização do contrato:  
Servidores das Escolas Municipais



Estado do Rio Grande do Sul



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

**ANEXO III**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ sediada na cidade \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 anos em horários noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubre, não possuindo ainda qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de acordo com artigo 7º da CF de 1988, acrescentado pela EC 20/1998 e regulamentada também pela CLT, Artigos 80, 192, 402, 446 e 792, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias a perfeita execução do objeto da presente licitação

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s)**



Estado do Rio Grande do Sul



**Prefeitura Municipal de Carará – Setor de Compras e Licitações**

**ANEXO IV**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n°147/2014, cujos termos, declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do presente certame

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Contador da Empresa

\_\_\_\_\_  
Proprietário da Empresa

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s)**